

Id:089B8916A27E8CE3



**SETAS**  
Secretaria Municipal do Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento Social

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº: 4362/2024

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V, §5º de "I a III", da Lei 14.133/2021.

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação do imóvel é necessária para abrigar a sede anexa ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), denominado Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS II), por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS do município de Píripi - PI. (situado a Rua Capitão Manoel de Oliveira, 514, bairro Recreio, CEP 64.260-000, na cidade de Píripi - PI).

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de Píripi/PI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, da PORTARIA Nº 162/2024, de 11 de março de 2024:

CONSIDERANDO a justificativa acerca da necessidade de contratação de pessoa física para presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de imóvel para abrigar a sede anexa ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), denominado Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS II), por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS do município de Píripi - PI. (situado a Rua Capitão Manoel de Oliveira, 514, bairro Recreio, CEP 64.260-000, na cidade de Píripi - PI), conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

CONSIDERANDO a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso V, §5º de "I a III" da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

**Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, no qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso V, §5º de "I a III", da Lei 14.133/2021, dos serviços supracitados, com a empresa, dos serviços supracitados, com o Sr. **JOSÉ ALBERTO BRITO**, brasileiro, locador, inscrito no CPF: \*\*\*.311.813-\*\*, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Píripi-PI, 27 de Março de 2024.

**CINTHIA CRISTINA DE RESENDE SOUSA SANCHES**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS

Id:0471B8AD89E08C54



**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº: 5575/2024

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso IV, do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Píripi - PI, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

A Prefeitura Municipal de Píripi/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Píripi - PI, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

a. **Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso IV, Lei nº 14.133/2021, dos serviços leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Píripi - PI, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, com: **SERGIO ROBERTO NOGUEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº **341.895.643-20**, com valor de taxa de comissão no importe de 5% a ser paga pelos arrematantes, posto que se trata de profissional qualificado e credenciado conforme os critérios do edital de credenciamento 01/2024.

b. **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Píripi-PI, 26 de março de 2024.

**Jovenília Alves de Oliveira Monteiro**  
Prefeita Municipal

Id:09FECE8F00088A9B



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.760/2024  
UASG: 981167

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Píripi, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, situada no Centro Administrativo na Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N, bairro: Morro da Saudade - Píripi (PI), instituído pela portaria nº 188/2023, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme segue:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para atender as academias de Saúde do Município de Píripi-PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

VALOR TOTAL: R\$ 83.692,72 (Oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DIA 01/04/2024 ÀS 08h

ABERTURA DA LICITAÇÃO : DIA 15/04/2024 ÀS 10h.

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
DOTAÇÃO:	10.301.0002.1053.0000– AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ UNID.B. DE SAÚDE E SMS 10.301.0002.2125.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL 601– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL

DEMAIS INFORMAÇÕES: Centro Administrativo - Secretaria de Administração -Setor de Licitação e Contrato.  
Email: [copel.licitacao2021@gmail.com](mailto:copel.licitacao2021@gmail.com)

Píripi (PI), 27 de março de 2024.

**Poena Livia Bonfim Silva**  
- Pregoeira -

Id:0738439E44F4806D



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

CONTRATO N.º007-01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO- PI, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.927.712/0001-86.

CONTRATADA: JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DEADVOACIA

REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo -PI.

VIGÊNCIA: 09 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Próprio

DATA: 25 de março de 2024.